



EDITAL PROGRAD Nº 030, de 20 de agosto de 2013

**Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e
Portador de Diploma de Graduação para ingresso em 2013/2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções CEPE que tratam a respeito de Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação, a Resolução CEPE nº 5405/2013, de 19/08/2013 e as Provisões CEPE nº 64/2013 e 65/2013, torna público o Processo Seletivo para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG), para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial e as normas correspondentes.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS E RESPECTIVAS VAGAS

Os cursos em que há vagas residuais para ocupação por Reingresso, Transferência e/ou Portador de Diploma de Graduação (PDG), o total de vagas disponíveis por curso, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, cidade e turno de aulas correspondentes, encontram-se especificados no **Anexo I**.

§ único: Para o reingresso será considerado o total de vagas disponíveis por curso, independente da distribuição das vagas por período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA REQUERER INSCRIÇÃO

2.1 Reingresso

- 2.1.1 Pode candidatar-se ao reingresso somente o ex-aluno que tenha tido desligamento da UFOP, exceto por jubramento.
- 2.1.2 A solicitação pode ocorrer somente para o curso ao qual pertenceu quando vinculado à UFOP.
- 2.1.3 O reingresso somente pode ser concedido uma vez.
- 2.1.4 Não será permitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, para a conclusão do curso, verificada a data original de ingresso do candidato na UFOP.
- 2.1.5 O aluno que obtiver seu pleito de reingresso deferido deverá cumprir integralmente o currículo vigente do curso.

2.2 Transferência

- 2.2.1 Pode candidatar-se à transferência somente aluno de curso de graduação ministrado por instituição brasileira devidamente autorizada ou reconhecida pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.
- 2.2.2 O candidato tem de provir de curso autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa, idêntico ou de área afim em relação ao curso pretendido, considerando-se as áreas seguintes:
 - a) CIÊNCIAS DA VIDA - Ciências Biológicas, Farmácia, Nutrição, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária;
 - b) CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - Física, Química, Matemática, Ciências Agrárias, Estatística, Geologia, Oceanografia, Engenharias, Computação, Informática, Sistemas de Informação, Arquitetura e Urbanismo, Design e Meteorologia;
 - c) CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS - Artes Cênicas, Direito, Filosofia, História, Letras, Música, Artes Visuais, Ciências Sociais, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Turismo, Museologia, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Economia Doméstica, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social e Secretariado Executivo.



2.2.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no Anexo 1.

2.2.4 Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% das disciplinas obrigatórias cursadas.

2.3 Portador de Diploma de Graduação - PDG

2.3.1 Ter cursado e concluído a graduação em instituição brasileira devidamente credenciada pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.

2.3.2 Ter cursado e concluído curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC, ou por outro órgão com a mesma prerrogativa.

2.3.3 Ter cursado, com aprovação, no curso de origem, carga horária igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período em que houver vaga no curso pretendido, conforme informado no Anexo 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG) deverão ser efetuadas no período de **26 a 29 de agosto de 2013**. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Para efetuar as inscrições, o candidato deverá:

a) Acessar www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG);

b) Clicar em “Inscrição para Reingresso, Transferência ou PDG”;

c) Preencher os dados solicitados;

d) Imprimir o comprovante de inscrição;

e) Entregar cópia do comprovante de inscrição, bem como toda documentação exigida no item 3.3 (Reingresso) ou 3.4 (Transferência) ou 3.5 (Portador de Diploma de Graduação), **das 13h30min às 16h30min**, pessoalmente ou por terceiros, no Colegiado do Curso pretendido, em local definido no **Anexo II**.

f) Candidato impossibilitado de entregar os documentos no Colegiado do curso pretendido conforme item 3.2, alínea e, deverá encaminhar a documentação, pelos Correios, via SEDEX, até **29 de agosto de 2013** (data de postagem), para o endereço constante no **Anexo II**. Deverá, também, encaminhar, para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, o número do protocolo do SEDEX, informando em “assunto”: Requerimento 2013/2 - Nome do candidato.

3.3 O candidato a **Reingresso** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Justificativa do abandono do curso;

b) Justificativa da solicitação de retorno;

c) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu arrecadação -> **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).

3.4 O candidato à **Transferência** deve apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante oficial de credenciamento junto ao MEC da instituição de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);

b) Comprovante oficial de autorização ou de reconhecimento do curso de origem, com especificação do número e da data do respectivo documento legal (original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);

c) Atestado atualizado de regularidade de matrícula, referente ao 2º semestre letivo de 2013, original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem;



- d) Histórico escolar, original e atualizado contendo o nome do curso e os componentes curriculares aprovados e reprovados, com especificação dos períodos em que foram cursados, carga horária e resultado do rendimento escolar;
- e) Matriz curricular do curso de origem (original ou cópia original ou cópia carimbada e assinada por responsável na instituição de origem);
- f) Programas de todas as disciplinas aprovadas na instituição de origem (original ou cópia autenticada) **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada);
- g) Comprovante do pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em www.prof.ufop.br, menu arrecadação -> **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).
- 3.5 O candidato a **Portador de Diploma de Graduação (PDG)** deve apresentar os seguintes documentos:
- a) Diploma registrado do curso de graduação reconhecido (cópia autenticada).
- b) Histórico Escolar (original ou cópia autenticada);
- c) Programas das disciplinas cursadas (original ou cópia autenticada), apenas para o candidato não graduado na UFOP **ou somente daquelas disciplinas cursadas e aprovadas que o candidato tenha interesse que sejam avaliadas para fins de aproveitamento de estudo pelo colegiado do curso pretendido na UFOP** (original ou cópia autenticada);
- d) *Curriculum Vitae* documentado (original ou cópia autenticada);
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais), recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível em: www.prof.ufop.br, menu **GRU** (ver procedimentos no item 3.6).
- 3.6 Procedimentos para acessar a Guia de Recolhimento da União:
- 1) Acessar www.prof.ufop.br, menu arrecadação -> GRU;
 - 2) Selecionar, em Descrição do recolhimento, o item "Serviços Administrativos - PROGRAD"
 - 3) Selecionar "Abertura de processo de reingresso, transferência, portador de diploma de graduação e curso sequencial individual".
 - 4) Informar os dados solicitados, conforme a seguir:
 - a) **Unidade favorecida:** código: **154046**
 - b) **Gestão:** **15263**
 - c) **Nome da Unidade:** Universidade Federal de Ouro Preto (aparece automaticamente quando preenchida o código da unidade)
 - d) **Código de recolhimento:** 28830-6 Serviços Administrativos - PROGRAD
 - f) **Número de referência:** 030/2013
 - g) **Competência:** 08/13
 - h) **Vencimento:** 29/08/2013
 - i) **Contribuinte:** CPF do candidato
 - j) **Nome do contribuinte:** digitar nome completo do candidato, sem abreviações
 - l) **Valor principal :** 35,00
 - m) **Valor total:** 35,00
 - n) Selecionar uma opção de emissão do arquivo
 - o) Após o preenchimento dos campos, escolher a opção "**emitir GRU simples**" e imprimir a guia a ser paga no Banco do Brasil.
- 3.7 Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição;
- 3.8 O candidato pode inscrever-se para um curso somente;
- 3.9 São de responsabilidade do candidato as informações contidas no Requerimento de Inscrição;



- 3.10 Não serão consideradas inscrições recebidas fora do prazo e a UFOP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, entrega ou postagem da documentação fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem consolidação da inscrição;
- 3.11 Não será permitida a inclusão de documentos após o período da inscrição para Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação (PDG).
- 3.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas informadas no item 1 serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

- Reingresso;
- Transferência;
- Portador de Diploma de Graduação - PDG.

4.2 Para reingresso

O processo seletivo para reingresso será realizado por meio da avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do histórico escolar e da justificativa do abandono do curso.

4.3 Para transferência

4.3.1 O processo seletivo para transferência será realizado em duas etapas:

4.3.1.1 1ª etapa:

Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.3.1.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.3.1.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

4.3.1.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

4.3.1.2 2ª etapa:

4.3.1.2.1 O processo seletivo para o curso de Artes Cênicas- Bacharelado contará com prova de aptidão específica conforme item 5 deste Edital.

4.3.1.2.2 O processo seletivo para os demais cursos será realizado utilizando-se da classificação geral dos candidatos habilitados de acordo com a ordem decrescente do valor do parâmetro P_0 , definido a seguir, respeitada a totalidade das vagas do curso por período.

4.3.1.2.2.1 A análise dos resultados obtidos pelos candidatos para a classificação obedecerá os seguintes parâmetros:

$$P_0 = (M_i \times A_c) + A_c + T_c + R, \text{ onde:}$$



5

Po = pontos obtidos
Mi = média individual
Ac = Avaliação do Curso de origem
Tc = Tempo de curso
R = Rendimento escolar

a) **Mi** é a média individual calculada conforme a fórmula a seguir:

$Mi = [\sum (N \times Cd) / Cc] - 5$, onde:
N = nota da disciplina aprovada;
Cd = carga horária de disciplina aprovada;
Cc = total de carga horária cursada com aprovação.

b) **Ac** é a avaliação do Curso de origem, considerando-se o tempo de funcionamento, a existência de Curso de pós-graduação na área e outros itens pertinentes, a critério do Colegiado de Curso. (Pontuação de zero a cinco);

c) **Tc** é o tempo de curso do candidato indicado pela razão entre quatro e o número de semestres cursados (Sc) na IES de origem, ou seja, $Tc = 4 / Sc$;

d) **R** é o rendimento escolar indicado pela razão entre a carga horária cursada com aprovação (Cc) e os semestres cursados (Sc) multiplicados por trezentos, ou seja $R = Cc / (Sc \times 300)$.

4.3.1.2.2.2 Somente será aprovado o requerimento de transferência de candidato cujos pontos obtidos (Po), calculado conforme o item 4.3.1.2.2, for igual a ou maior que 6,0 (seis).

4.3.1.2.2.3 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos (Po).

4.3.1.2.2.4 Em caso de empate, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- rendimento escolar;
- média individual;
- tempo de curso;
- avaliação do curso.

§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(ns) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

4.4 Para Portador de Diploma de Graduação (PDG)



4.4.1 O processo seletivo para PDG consistirá em duas etapas:

1ª etapa: Avaliação de aproveitamento de estudos.

4.4.1.1 Esta etapa consistirá na avaliação, pelo colegiado do curso pretendido, do aproveitamento de estudos dos componentes curriculares cursados pelo candidato no curso de origem.

4.4.1.2 Estará habilitado a concorrer a uma vaga do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no menor período que apresentar vaga no curso pretendido.

4.4.1.3 Estará habilitado a concorrer a uma vaga específica de determinado período do curso, o candidato que obtiver, no aproveitamento de estudos, carga horária total igual ou superior à carga horária mínima exigida para ingresso no período correspondente que apresentar vaga.

2ª etapa: Classificação geral dos candidatos

A classificação geral dos candidatos será efetuada conforme os seguintes critérios de prioridade, respeitada a totalidade das vagas do curso por período:

- a) ser portador de diploma de graduação da UFOP;
- b) ser portador de diploma de graduação de outra instituição de ensino superior;
- c) ser portador de diploma de curso tecnológico;
- d) ser portador de certificado de curso sequencial;
- e) apresentar necessidade de menor carga horária para concluir o curso pretendido;
- f) apresentar maior número de atividades profissionais ou acadêmicas (devidamente comprovadas) relacionadas com o curso pretendido;

§ 1º Caso haja menos candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso, porém haja candidatos excedentes em determinado período, todos os candidatos classificados serão aprovados independentemente das vagas por período.

§ 2º Caso haja mais candidatos na classificação geral do que a totalidade de vagas do curso e haja vaga(s) em algum(s) período(s), o candidato excedente de determinado período poderá ser remanejado para ocupar a vaga em períodos anteriores, respeitados o item 4.3.1.2 e a totalidade de vagas do curso e dos períodos.

§ 3º Havendo empate terá prioridade para matrícula o candidato que necessitar de menor carga horária para concluir o curso pretendido. Persistindo o empate terá prioridade para matrícula, o candidato mais idoso.

4.5 A falta de apresentação de qualquer documento dos itens 3.3, 3.4 e 3.5 ou a existência de informações conflitantes implicará a desclassificação do candidato.

5. PROVAS DE APTIDÃO ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS À TRANSFERÊNCIA PARA CURSO DE ARTES CÊNICAS

5.1 O candidato à Transferência para o curso de Artes Cênicas-Bacharelado fará provas eliminatórias de Aptidão Específica concomitantemente com os candidatos ao processo seletivo (vestibular), conforme previsto na Resolução CEPE 2610, para ingresso no segundo semestre letivo de 2013 no curso em questão. As provas serão aplicadas nos prédio do Departamento de Artes Cênicas, Campus Morro do Cruzeiro, localizado à rua Paulo Magalhães Gomes, s/n, Ouro Preto (MG), nas seguintes datas e horários:

Prova 1: **30 de agosto de 2013, das 14 às 17 horas;**

Provas 2 e 3: **31 de agosto e 1º de setembro de 2013, das 9 às 21 horas.**

Os horários das Provas 2 e 3 estão condicionados ao número de candidatos e serão divulgados após a realização da Prova 1.

5.2 As provas de Aptidão Específica são:



PROVA 1 – Discursiva. Prova escrita individual composta de cinco questões discursivas versando sobre dramaturgia e artes cênicas, de acordo com a bibliografia indicada no item 5.3.

PROVA 2 – Expressão Vocal, Expressão Corporal e Improvisação-Atuação. Prova (em grupo ou individual) em que o candidato será observado em ações vocais, corporais e improvisacionais propostas pelo aplicador.

Critérios de avaliação: Observar a expressividade vocal/corporal, segundo os elementos dispostos a seguir.

- Voz: percepção auditiva, respiração, articulação, ritmo, ressonância;
- Corpo: Flexibilidade, percepção espaço-temporal, clareza e precisão da gestualidade;
- Improvisação-atuação: Criatividade, iniciativa, capacidade de interação e organização das ações no espaço-tempo.

PROVA 3 – Interpretação. Prova na qual o candidato deverá preparar e apresentar individualmente uma cena, de até 5 (cinco) minutos, de uma das peças indicadas na Bibliografia (item 5.3).

Critérios de avaliação: Compreensão do texto/tema, clareza e precisão da gestualidade corporal/vocal no espaço-tempo, relacionamento com objetos (se houver), adequação do figurino (se houver).

5.3. Bibliografia indicada para as provas de aptidão específica:

SHAKESPEARE, William. **Romeu e Julieta**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.

STANISLAVSKI, Constantin. **A construção da personagem**. Tradução de Pontes de Paula Lima. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

ORTEGA Y GASSET, José. **A Ideia do Teatro**. Trad. Jacó Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, 1978.

BRECHT, B. (Teatro Completo Volume 1). **Ele Expulsa o Diabo**. Tradução de Erlon José Paschoal. São Paulo: Editora Paz e Terra; 1986.

MORENO, Newton. **Agreste** (Malva-rosa). Revista Sala Preta v. 4 n.1. São Paulo: PPGAC-USP, 2004. (disponível em <http://www.revistasalapreta.com.br/index.php/salapreta/article/view/75/73>).

5.3.1 Não será feita restrição à edição dessas obras e não poderão ser utilizados textos adaptados.

5.4 O candidato deverá comparecer ao prédio de realização das provas de aptidão específica com 1 (uma) hora de antecedência, sendo obrigatória a apresentação do documento de identificação (original) e do Comprovante de Inscrição.

5.4.1 Na impossibilidade de apresentar o documento de identificação especificado no Comprovante de Inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato poderá:

- a) apresentar um dos seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais e Carteira de Motorista com foto. Para candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado o passaporte com visto temporário ou de permanência, emitido pela polícia federal;
- b) dirigir-se à Coordenação no prédio em que fará as provas e apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do início da prova, para as providências necessárias;
- c) assinar Termo de Compromisso da apresentação da documentação ou Boletim de Ocorrência originais em 48 horas à Coordenadoria de Processos Seletivos, assinando termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na exclusão do Processo Seletivo.

5.4.2 Poderá ser feita a identificação civil do candidato mediante coleta da assinatura e das impressões digitais. **O candidato que negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**



5.4.3 O candidato que fará as Provas de Aptidão Específica, se atrasar, não terá acesso à sala e será automaticamente eliminado do Processo de Transferência de Curso.

5.5. Da realização das provas

5.5.1 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão entregar à Comissão Examinadora, no dia da Prova 1 de Aptidão Específica, uma fotografia tamanho 3 x 4, recente.

5.5.2 Os candidatos ao curso de Artes Cênicas deverão se apresentar com malha ou *short* e camiseta, preferencialmente pretos, para as Provas 2 e 3 de Aptidão Específica.

5.5.3 Durante a aplicação da Prova 1, será permitido deixar sobre a carteira apenas lápis ou lapiseira, caneta esferográfica (azul ou preta), borracha (sem capa) e uma garrafa ou copo (transparente e sem rótulo) de água, além do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação. Demais objetos deverão ser entregues à coordenação da sala.

5.5.4 Não será permitido fumar, lanchar ou manusear embalagens nas salas durante as provas.

5.5.5 Durante a aplicação da Prova 1, será proibido o uso do telefone celular dentro da sala e do prédio de aplicação da prova. Os aparelhos deverão ser desligados e entregues à coordenação da sala antes do início das provas. **O candidato que for surpreendido com aparelhos celulares ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Processo Seletivo.**

5.5.6 Durante a aplicação da Prova 1, será expressamente proibido o uso de óculos escuros, chapéu, boné ou similar; relógio, bracelete, pulseira, colar, brinco ou outros acessórios; calculadora, controle remoto, alarme de carro, *pager*, *beep* ou qualquer outro equipamento eletrônico, sendo também proibida qualquer comunicação entre os candidatos. Além disso, não será permitido o uso de corretivos. Cabelos longos deverão estar presos. *Piercings* estarão sujeitos à vistoria e à retirada.

5.5.7 Será expressamente proibido o porte de armas no local de realização das provas, conforme previsto por lei.

5.5.8 O candidato, eventualmente, estará sujeito à vistoria com detectores de metais. **Com exceção do portador de marca-passos, o candidato que negar a se submeter a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.**

5.5.9 O candidato poderá deixar a sala onde se realizar a prova discursiva somente após decorridos **30 minutos** de seu início, sem portar os cadernos de provas. Esse tempo de sigilo poderá ser prorrogado a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP).

5.5.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para a entrega simultânea da Prova 1.

5.5.11 A UFOP reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/PROGRAD/UFOP), bem como de cancelar o Processo Seletivo, por motivos fortuitos, de força maior, a critério da Universidade.

5.5.12 Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de confissão religiosa.

5.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no dia de realização das provas de Aptidão Específica UFOP;
- b) obter nota inferior a 30% (trinta por cento) em alguma das Provas de Aptidão Específica;
- c) identificar-se na prova em locais não reservados a sua assinatura;
- d) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido, durante a realização das provas, portando celular, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- g) realizar o Processo Seletivo e/ou a matrícula institucional usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
- h) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5.7 Não serão corrigidas as provas resolvidas a lápis ou em rascunho.



- 5.8 Dúvidas relativas às questões das provas de aptidão para os candidatos de transferência para o Curso de Artes Cênicas deverão ser apresentadas por escrito à Coordenadoria de Processos Seletivos, com a devida argumentação, até 48 horas após a realização das provas, podendo ser pelo fax: (31) 3559-1351 ou pelo *e-mail*: vest@prograd.ufop.br, sendo necessária a identificação do candidato (nome completo e número do documento de identificação). Os esclarecimentos serão respondidos por fax ou *e-mail*, em até 48 horas após o recebimento do questionamento.
- 5.9 Os candidatos aprovados nas provas de aptidão específica serão considerados aptos a concorrer à vaga de Transferência para o curso de Artes Cênicas e serão classificados conforme o item 4.3.

6. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 6.1 O Edital de Resultado, com a classificação geral, a relação dos convocados e data, horário e local para a realização da matrícula estará disponível, a partir de **20 de setembro de 2013**, na Pró-Reitoria de Graduação da UFOP e em www.prograd.ufop.br, menu Processos Seletivos > Reingresso, Transferência e Portador de Diploma de Graduação.
- 6.2 No ato da matrícula, o candidato convocado deverá:
- apresentar e entregar cédula de identidade (original e cópia);
 - apresentar e entregar CPF (original e cópia);
 - apresentar prova de quitação eleitoral e título de eleitor (original);
 - apresentar prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
 - entregar uma fotografia tamanho 3x4, recente.
- 6.3 O candidato à transferência convocado, além da documentação solicitada no item 5.2, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula:
- histórico escolar do ensino médio (original ou cópia autenticada);
 - histórico escolar do curso de origem (original);
 - guia de transferência emitida pela IES de origem.
- 6.4 As matrículas em disciplinas relativas ao 1º semestre de 2013 dos matriculados serão realizadas automaticamente pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme Plano de Integralização Curricular que será elaborado pelo respectivo Colegiado de Curso durante o processo de classificação dos candidatos e disponibilidade de vagas nas disciplinas.
- 6.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para a matrícula ou não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.3 (Reingresso), 3.4 (Transferência) ou 3.5 (PDG) e 6.3.
- 6.6 A UFOP compromete-se exclusivamente com a forma de divulgação referida nesse edital, não se responsabilizando pela matrícula de candidato que, comparecendo fora do prazo, alegue desconhecimento da convocação.
- 6.7 Não haverá convocação individual (por telefone, carta, telegrama, *email*, mensagem de SMS ou outra).
- 6.8 O candidato que não for convocado ou que tiver seu requerimento indeferido deverá retirar os documentos na Pró-Reitoria de Graduação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do resultado. Em caso contrário, os documentos serão enviados para reciclagem.
- 6.9 O candidato tem prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do Edital de Resultado, para apresentar recurso contra o resultado. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail requerimento@prograd.ufop.br, constando:
- título da mensagem: Interposição de recurso - Reingresso Transferência e PDG 2013/2;
 - nome completo do candidato e curso pretendido.
 - motivo do indeferimento e a argumentação que poderão servir como base para justificar a reversão do resultado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A este Edital incorporar-se-ão editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP.



- 7.2 Em qualquer caso é vedada ao candidato a transferência para a UFOP mais de uma vez.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital que regulamentam o processo seletivo em questão, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UFOP.
- 7.4 Qualquer informação falsa ou irregularidade (fraude, quebra de sigilo ou outra) cometida pelo candidato, comprovada antes, durante ou após esse Processo, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.5 O candidato que ingressar na UFOP por Transferência ou Portador de Diploma de Graduação (PDG) não poderá solicitar Reopção de Curso (mudança de curso no âmbito da UFOP).
- 7.6 É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com Lei 12.089/2009.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da UFOP.

Prof. Marcílio Sousa Rocha Freitas
Pró-Reitor de Graduação da UFOP



ANEXO I - Quadro de cursos, vagas, carga horária mínima exigida e o número de vagas por período do curso, campus e turno de aulas

(CH: Carga horária mínima exigida em aproveitamento de estudos após análise pelo Colegiado do curso pretendido; I: Integral, M: Matutino, V: Vespertino, N: Noturno)

Curso	Vagas totais	Carga horária mínima exigida para ingresso no período do curso e vagas por período														Cidade	Turno
		CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	5º	CH	6º	CH	7º	CH	8º		
Arquitetura e Urbanismo	21	300	9	600	6	900	4	1200	2	1500		1800		2100		Ouro Preto	V/N
Artes Cênicas – Bacharelado	4	300	4	600		900		1200		1605		2025		2385		Ouro Preto	I
Ciência da Computação	67	360		750	8	1110	10	1470	20	1800	29	2100		2310		Ouro Preto	I
Ciência e Tecnologia de Alimentos	96	330	8	630	12	930	21	1230	31	1530	18	1860	6	2160		Ouro Preto	N
Ciências Biológicas - Bacharelado	12	255	2	645	2	1005	2	1365	3	1740	3	2085		2535		Ouro Preto	I
Ciências Biológicas - Licenciatura	13	300	2	585	2	885	3	1185	3	1485	3	1785		2085		Ouro Preto	N
Ciências Econômicas	61	300		600		900	3	1200	16	1500	18	1860	18	2220	6	Mariana - ICESA	V/N
Educação Física - Bacharelado	4	300		600		900	1	1200	1	1440	1	1755	1	1980		Ouro Preto	N
Educação Física - Licenciatura	31	300		600	7	960	6	1200	6	1500	6	1740	6	1965		Ouro Preto	N
Engenharia Ambiental	18	360		795	7	1155	5	1560	6	1920		2340		2715		Ouro Preto	I
Engenharia de Computação	122	330		630	10	930	16	1230	26	1530	24	1830	23	2130	23	João Monlevade	V/N
Engenharia de Controle e Automação	23	315		615	11	915	12	1215		1515		1815		2115		Ouro Preto	V/N
Engenharia de Produção - J. Monlevade	14	300		600		900	5	1200	6	1500	3	1800		2260		João Monlevade	V/N
Engenharia de Produção - Ouro Preto	5	330	3	720	2	1110		1500		1890		2280		2760		Ouro Preto	V/N
Engenharia Elétrica	59	330		630	2	930	7	1230	17	1530	24	1830	9	2130		João Monlevade	V/N
Engenharia Mecânica	18	300		600	6	900	6	1200	6	1500		1800		2100		Ouro Preto	V/N
Engenharia Metalúrgica	15	360	2	690	3	1065	5	1395	3	1770	2	2100		2475		Ouro Preto	I
Estatística	56	300		600	30	900	26	1200		1500		1800		2160		Ouro Preto	N
Farmácia	53	390		780	8	1200	3	1680	2	2115	20	2550	20	2985		Ouro Preto	I
Filosofia	36	270	3	570	9	870	5	1170	4	1470	3	1770	3	2070	9	Ouro Preto	M/N
Física	51	330	12	630	13	900	8	1170	6	1515	4	1815	4	2175	4	Ouro Preto	I
História	63	300		540	18	840	4	1185	18	1350	13	1545	6	1650	4	Mariana - ICESA	M/N
Jornalismo	15	300		600	1	900	4	1200	1	1500	3	1800	6	2190		Mariana - ICESA	V/N
Letras	37	300		600	6	900	7	1140	12	1260	12	1500		1680		Mariana - ICESA	M/N
Matemática	53	300	8	600	7	900	7	1200	7	1500	7	1800	7	2100	10	Ouro Preto	N
Museologia	25	300		600	5	900	5	1200	5	1500	5	1800	5	2100		Ouro Preto	N
Nutrição	68	285		585	22	960	22	1350	24	1800		2175		2490		Ouro Preto	I
Pedagogia – Licenciatura	67	300	7	600	10	930	10	1290	10	1650	10	2160	11	2520	9	Mariana - ICESA	V/N



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



Curso	Vagas totais	Carga horária mínima exigida para ingresso no período do curso e vagas por período												Cidade	Turno		
		CH	2º	CH	3º	CH	4º	CH	5º	CH	6º	CH	7º			CH	8º
Química Industrial	20	315	5	705	5	1095	5	1545	5	1920		2265		2610		Ouro Preto	I
Química Licenciatura	83	300	15	600	23	900	28	1200	17	1590		1995		2310		Ouro Preto	N
Serviço Social	79	300		600	4	900	10	1200	15	1620	15	2040	20	2460	15	Mariana - ICISA	V/N
Sistemas de Informação	40	300		600		900	5	1200	10	1500	11	1800	6	2190	8	João Monlevade	V/N
Turismo	40	285	2	585	2	945	3	1245	14	1545	13	1845	6	2085		Ouro Preto	V/N



ANEXO II - Locais de inscrição por curso

(Os requerimentos serão recebidos no prédio correspondente, na sala do Colegiado do Curso de Graduação.)

Curso	Endereço	Prédio
Arquitetura e Urbanismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Artes Cênicas – Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Prédio do Curso de Artes Cênicas
Ciência da Computação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Ciências Biológicas - Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciências Biológicas- Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Ciências Econômicas	Rua do Catete, 166 - Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Educação Física - Bacharelado	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Educação Física - Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Centro Desportivo (CEDUFOP)
Engenharia Ambiental	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Computação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia de Controle e Automação	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia de Produção – J. Monlevade	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia de Produção - Ouro Preto	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia Elétrica	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Engenharia Mecânica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Engenharia Metalúrgica	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Minas
Estatística	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Farmácia	Rua Costa Sena,171 - Centro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Farmácia
Filosofia	Rua Coronel Alves 55- Centro - Ouro Preto (MG)	Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC)
Física	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
História	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Jornalismo	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Letras	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Matemática	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Museologia	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia
Nutrição	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Escola de Nutrição (ENUT)
Pedagogia – Licenciatura	Rua do Seminário, s/n. Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS)
Química Industrial	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Química Licenciatura	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB)
Serviço Social	Rua do Catete, 166, Centro - 35420-000 - Mariana - MG	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)
Sistemas de Informação	Rua 36,115 - Loanda - 35931-008 - João Monlevade - MG	Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas (ICEA)
Turismo	Campus Morro do Cruzeiro - 35400-000 - Ouro Preto - MG	Direito, Turismo e Museologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

